



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

**\*\* Elotech \*\***

01/06/2026

Pág. 1/3

**Decreto nº 43/2026 de 08/05/2026**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 381.834,56 (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes		
426 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00	
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>54.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.695.3801.2.204.	Manutenção do Departamento de Turismo		
410 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.800,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.695.3801.2.204.	Manutenção do Departamento de Turismo		
411 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.926,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.695.3801.2.204.	Manutenção do Departamento de Turismo		
413 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	28.274,00	
	<b>Total Redução:</b>		<b>54.000,00</b>

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

\*\* Elotech \*\*

01/06/2026

Pág. 2/3

09.001.20.608.3101.2.057. 372 - 3.3.90.30.00.00	Atividades do Depto de Agricultura 01000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>200.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

11.000.00.000.0000.0.000. 11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.26.782.3501.2.018. 395 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal do Transporte Secretaria Municipal de Transporte Atividades da Divisão Rodoviária 01000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>200.000,00</b>

**Suplementação**

12.000.00.000.0000.0.000. 12.001.00.000.0000.0.000. 12.001.27.813.3401.2.034. 426 - 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Departamento de Esportes 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>60.000,00</b>

**Artigo 4º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

12.000.00.000.0000.0.000. 12.001.00.000.0000.0.000. 12.001.27.695.3801.2.204. 414 - 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Manutenção do Departamento de Turismo 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>60.000,00</b>

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.301.1002.2.233. 242 - 3.1.90.13.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Unidades Básicas de Saúde 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.153,10
<b>Total Suplementação:</b>		<b>11.153,10</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2026

**\*\* Elotech \*\***

01/06/2026

Pág. 3/3

**Artigo 5º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
259 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.153,10
	<b>Total Redução:</b>	<b>11.153,10</b>

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura	
623 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	56.681,46
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>56.681,46</b>

**Artigo 6º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
396 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	56.681,46
	<b>Total Redução:</b>	<b>56.681,46</b>

**Artigo 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,  
em 08 de maio de 2026.

  
**WILLIAM JOSE GONCALVES**  
Prefeito Municipal